



BIBLIOTECA MUNICIPAL
S. JOÃO DA PESQUEIRA

ANEXO I

Regulamento de utilização

AUDITÓRIO, SALA POLIVALENTE, ÁTRIO E JARDIM

ABRIL DE 2010

CAPITULO I

Artigo 1º

Lei Habilitante

O Presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 7, da alínea j) do nº1 e alínea f) do nº2 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se à Biblioteca Municipal de S. João da Pesqueira, regendo-se o seu funcionamento pelas normas que constam no presente documento.

Artigo 3º

Definição

1. As presentes normas aplicam-se à utilização do Auditório, Sala Polivalente, átrio e Jardim da Biblioteca Municipal de S. João da Pesqueira.
2. O **Auditório** é destinado a acções de formação, conferências, palestras, reuniões de carácter informativo, e outros eventos similares, tendo capacidade para, aproximadamente, 150 pessoas, dispendo de 130 lugares sentados.
3. A **Sala Polivalente** é destinada a acções de formação, conferências, palestras, reuniões de carácter informativo, e outros eventos similares, tendo capacidade para, aproximadamente, 50 pessoas, dispendo de 36 lugares sentados.
4. O **Átrio** da entrada é destinado a:
 - a) Estabelecer a relação interior/exterior do edifício;
 - b) Dá acesso a todas as áreas do serviço público;
 - c) A recepção ou balcão de atendimento é, essencialmente, um espaço de acolhimento e orientação dos utilizadores.
 - d) Aqui se prestam os serviços de informação sobre o funcionamento da biblioteca e respectivos regulamentos, bem como o serviço de reprografia.
 - e) Este é ainda um lugar onde se processa o empréstimo domiciliário.
 - f) É aqui que existe uma galeria destinada a receber exposições documentais, de pintura, fotografia, escultura, entre outras.

Regulamento de utilização

- g) É destinado a apoiar iniciativas da sala polivalente, nomeadamente, recepção, secretariado, serviço de catering, e outros similares.
5. A **Biblioteca de Jardim** servirá de elo entre o espaço interior e exterior da Biblioteca Municipal. Assumir-se-á como um espaço dinâmico onde se desenvolverão oficinas pedagógicas, jogos lúdicos e didáticos e actividades de animação para os mais jovens.
6. A Biblioteca Municipal de S. João da Pesqueira constitui um espaço público de cultura e informação por excelência, assim os eventos a realizar pelas entidades requisitantes, não devem de modo algum, desvirtuar estes princípios, sob pena de poderem vir a ser recusados futuros pedidos de cedência de instalações.

Artigo 4º

Condições de Utilização

1. As iniciativas, independentemente da sua duração e natureza não devem afectar o normal funcionamento da Biblioteca Municipal de S. João da Pesqueira.
2. O manuseamento do equipamento audiovisual é da responsabilidade do (s) técnico (s) de audiovisuais e/ou do (s) funcionário (s) da Biblioteca Municipal.
3. A entidade requisitante é responsável pela arrumação (na montagem e desmontagem) do auditório, sala polivalente, átrio e jardim, devendo zelar pelas condições das instalações e dos materiais. Inclui-se neste artigo a remoção de materiais danosos aplicados no imóvel e no mobiliário.
4. A montagem e desmontagem de exposições no átrio e sala polivalente deve ser feita, sempre que possível aos domingos, dia em que a Biblioteca Municipal se encontra encerrada ao público.

Artigo 5º

Equipamento

1. A Biblioteca Municipal dispõe de material audiovisual e outros equipamentos adequados ao tipo de iniciativas mencionadas no artigo 2º e discriminados no formulário de requisição do espaço (anexo A).

Regulamento de utilização

Artigo 6º

Horário

1. O horário de funcionamento para utilização da sala polivalente e do átrio, faz parte integrante do horário da Biblioteca Municipal de S. João da Pesqueira.

Artigo 7º

Cedência de Instalações

1. A cedência das instalações é feita prioritariamente a:
 - a) Iniciativas da Câmara Municipal de São João da Pesqueira e iniciativas previstas na programação regular da Biblioteca Municipal;
 - b) Iniciativas apoiadas pela Câmara Municipal de S. João da Pesqueira;
 - c) Iniciativas das Juntas de Freguesia do Concelho de S. João da Pesqueira;
 - d) Iniciativas das Escolas do Concelho de S. João da Pesqueira;
 - e) Iniciativas das Associações do Concelho de S. João da Pesqueira;
 - f) Iniciativas de outras entidades do Concelho de S. João da Pesqueira;
 - g) Iniciativas de Entidades fora do Concelho de S. João da Pesqueira.

Artigo 8º

Tarifas

1. A cedência da Sala Polivalente e Auditório far-se-á por sessões, compreendendo cada sessão um período da manhã, da tarde ou da noite, sendo que:
 - a) Manhã - compreende o período das 9h00 às 13h00;
 - b) Tarde – compreende o período das 13h00 às 19h00;
 - c) Noite – Compreende o período das 19h00 às 24h00.
2. A Taxa a cobrar pela ocupação do auditório e sala polivalente por cada sessão consta da tabela de taxas em vigor e são fixadas pela Autarquia, entidade que superintende a Biblioteca.

Artigo 9º

Arredondamentos

Regulamento de utilização

1. Sempre que por força da aplicação do presente regulamento, haja lugar à cobrança de tarifas, cujo montante de dezena de cêntimos não se exprima por número inteiro, far-se-á o arredondamento para a dezena de cêntimos imediatamente inferior, ou para a dezena de cêntimos imediatamente superior, consoante o valor a arredondar seja inferior ou superior a 0,5 cêntimos respectivamente.

Artigo 10º

Isenção de Tarifas

1. A Câmara Municipal de S. João da Pesqueira pode isentar, total ou parcialmente, do pagamento de tarifas, as entidades cujas iniciativas sejam alvo de apoios municipais, constituindo essa isenção uma das formas de apoio possíveis.
2. Nos casos em que a Câmara Municipal de S. João da Pesqueira se constitui como entidade colaboradora, apoiante ou patrocinadora de uma determinada iniciativa ou iniciativas promovidas pelas Juntas de Freguesia, a utilização da sala polivalente e auditório poderá ser gratuita, mantém-se, no entanto, a obrigatoriedade de observância deste Regulamento.

Artigo 11º

Procedimentos

1. Os pedidos de utilização da sala polivalente e auditório devem ser feitos mediante o preenchimento de formulário próprio, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.
2. A entidade requisitante deverá contactar, previamente, a Biblioteca a fim de se certificar da disponibilidade da cedência das instalações para a data pretendida, ficando sujeita ao referido no número anterior.
3. Os pedidos de utilização da sala polivalente e auditório, por parte de todas as entidades referidas no artigo 7º, devem ser enviados por fax, correio electrónico ou correio, com 30 dias de antecedência e dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal ou vereador com competências delegadas.

Regulamento de utilização

Artigo 12º

Alteração de calendário

1. As entidades requisitantes, no caso de desistência, deverão comunicar a mesma, no prazo mínimo de 2 dias de antecedência.
2. A Câmara Municipal de S. João da Pesqueira reserva-se o direito de modificar a data inicialmente prevista para a realização do evento, sempre que motivos de ordem excepcional assim o exijam, desde que o faça com antecedência mínima de 8 dias úteis, dando imediato conhecimento do facto à entidade requisitante e da possibilidade de uma data alternativa.

Artigo 13º

Fins não lucrativos

3. As actividades da responsabilidade da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira ou de entidades externas não podem ter fins lucrativos, à excepção de lançamentos de livros, feiras do livro e outros eventos similares.
4. Não é permitido à entidade utilizadora a cobrança de ingressos.

Artigo 14º

Danos nas instalações e/ou equipamento

1. Os danos causados nas instalações e no material (mesas, cadeiras, painéis expositores, e outros), durante o período de cedência dos mesmos, e que não resultem de uma correcta e normal utilização são da responsabilidade da entidade requisitante.

Artigo 15º

Acidentes pessoais

1. A Câmara Municipal de S. João da Pesqueira declina qualquer responsabilidade por acidentes que ocorram com os utentes aquando da utilização das instalações, salvo as situações previstas e abrangidas pelo seguro que o município possui para o efeito.

Artigo 16º

Regulamento de utilização

Proibições

1. É expressamente proibido às entidades referidas no artigo 7º, designadamente:
 - a) Fumar no interior da Biblioteca;
 - b) Comer e beber nos espaços públicos da Biblioteca, à excepção da cafetaria/Bar ou, no caso de existir serviço de catering nos átrios de apoio a uma iniciativa.
 - c) Retirar para o exterior da Biblioteca qualquer material ou equipamento audiovisual, sem que para o efeito tenha sido autorizado pelos serviços e técnicos responsáveis;
 - d) Fazer-se acompanhar por animais, excepto nas situações legalmente admitidas;
 - e) Utilizar materiais que danifiquem o imóvel e o respectivo mobiliário.

Artigo 17º

Casos omissos

As situações não previstas neste Regulamento, e que necessitem de ser supridas, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira ou vereador com competências delegadas.

Artigo 18º

Revisão

O presente regulamento será revisto sempre que se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento da Biblioteca Municipal de S. João da Pesqueira.

Artigo 19º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua aprovação em Assembleia Municipal.

Aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada no dia ____/____/____

A Câmara Municipal,

Aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia ____/____/____

A Mesa da Assembleia Municipal,

Publicado em ____/____/____